

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI Nº 109/2001

DE 16 DE ABRIL DE 2001

CRIA O DISTRITO DE PORTO MURTINHO
NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO
GUAPORÉ ESTADO DE RONDÔNIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Francisco
do Guaporé aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica criado o Distrito de Porto Murtinho,
com sede do mesmo nome.

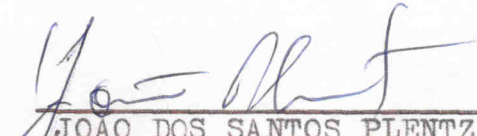
Art. 2º- O Distrito de Porto Murtinho tem seus limi
tes assim definidos: partindo do cruzamento da Br 429. com o Rio Caltarinho
sobe o Rio Caltarinho até o limite da Reserva indígena Uru-Eu-Wau-Wau, exclu
sive, segue por este limite até o Igarapé Caio Espindola; desce pelo Igarapé
Caio Espindola até o Rio São Francisco; desce o Rio São Francisco até o Rio
São Miguel, desce o Rio São Miguel até o Rio Guaporé, desce o Rio Guaporé a-
té o Rio Caltarinho sobe o Rio Caltarinho até o Ponto de Partida.

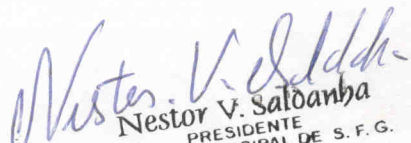
Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
Publicação.

Art. 4º- Revogando-se as disposições em Contrário.

Palácio Sede do Poder Executivo do Município de São
Francisco do Guaporé-RO, aos 16 dias de Abril de 2001.

APROVADO
PUBLICADO


JOÃO DOS SANTOS PLENTZ
Prefeito Municipal


Nestor V. Saldaña
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE S. F. G.

SANCIONADO
04/01